



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 1.115, DE 03 DE JULHO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2022.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Legislação Municipal, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, Edital do Concurso Público n.º 001/2022, homologado pelo Decreto Municipal nº 940/2023:

### DECRETA:

**Art.1º-** Ficam nomeados os aprovados no Concurso Público n.º 01/2022, na ordem de classificação abaixo, para o exercício do cargo a que fizeram jus.

MOTORISTA I		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
08	ADEMIR CONSTANTE SOUZA DE MELO	MOTORISTA I
MOTORISTA II		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
22	JOSÉ REINALDO DA SILVA	MOTORISTA II
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
20	MAYRA CRISTINA DE PAIVA BASTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
21	EDIMAR ANTÔNIO GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
22	JUNILAINE ANTÔNIA CÂNDIDA PAULINO FIDELES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
23	DANNY CESAR DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
24	FABIANA APARECIDA MARTINS DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**Art. 2º-** O não comparecimento do candidato aprovado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da convocação, implicará em desistência, nos termos do item 14.3 do Edital do Concurso Público n.º 001/2022, e do Art. 20, da Lei 143/2011 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uruçânia

**Art. 3 º-** A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 001/2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 940/2023 eliminará o candidato do concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Uruçânia-MG, convocar os aprovados imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Uruçânia, 03 de Julho de 2024.

**Marcus Vinicius Leal Henrique**  
**Prefeito Municipal**

Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314 – Centro – Fone (31) 3876-1425 – CEP 35.380-000  
Uruçânia/MG – e-mail: [gabinete@urucania.mg.gov.br](mailto:gabinete@urucania.mg.gov.br) – Site: [www.urucania.mg.gov.br](http://www.urucania.mg.gov.br)